

## ROCAMBOLE FROM LAGOA DOURADA: AN ANALYSIS OF THE POSSIBILITY OF RECOGNITION AS A GEOGRAPHICAL INDICATION

## ROCAMBOLE DE LAGOA DOURADA: UMA ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO COMO INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Alexandre Elman Chwartzmann<sup>1</sup>, Juliana Panosso Ferry<sup>2</sup>, Sebastiana de Melo Lima<sup>3</sup>, Kelly Lissandra Bruch<sup>4</sup>, Shana Sabbado Flores<sup>5</sup>

<sup>1</sup> Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – Brasil - alexandrechwartzmann@gmail.com

<sup>2</sup> Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – Brasil - julianapanossoadv@gmail.com

<sup>3</sup> Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – Brasil - sebastianamlima@gmail.com

<sup>4</sup> Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – Brasil - kellybruch@gmail.com

<sup>5</sup> Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – Brasil - shana.flores@bento.ifrs.edu.br

### Resumo

*O Rocambole de Lagoa Dourada recentemente tornou-se reconhecido nacionalmente por força da lei federal, que conferiu ao município de Minas Gerais o título de “Capital Nacional do Rocambole”. Todavia, o verdadeiro desafio para região é buscar o reconhecimento como Indicação Geográfica (IG), visto que se trata de um produto com características únicas e tradicionais que são específicas da região, garantindo sua autenticidade e qualidade. Este trabalho tem por objetivo principal analisar a possibilidade de reconhecimento do Rocambole de Lagoa Dourada como IG e verificar os atributos do doce na região, analisando sua reputação de acordo com os critérios propostos pelo SEBRAE para avaliação do potencial e da construção de um processo de Indicação Geográfica; verificar qual tipo de proteção seria adequada Indicação de Procedência (IP) ou da Denominação de Origem; identificar os métodos usados para produção do rocambole; investigar os fatores socioeconômicos do produto. Os procedimentos metodológicos utilizados foram desenvolvidos mediante técnicas de revisão de literatura, análise documental e entrevistas semiestruturadas realizadas junto aos fabricantes de Rocambole de Lagoa Dourada e da associação. Como resultado verifica-se que existem pontos favoráveis para requerer um processo de IG baseada em IP para o Rocambole de Lagoa Dourada. No entanto, ainda há desafios a serem superados e medidas a serem implementadas para fortalecer a proteção do doce, promover a qualidade e agregar valor à região. Principalmente, no que tange ao fortalecimento da governança, tanto por meio da ampliação da associação representativa dos produtores, como pela união e colaboração entre os fabricantes de rocambole.*

**Palavras-chave:** Propriedade Intelectual; Propriedade Industrial; Inovação; Pesquisa qualitativa; Minas Gerais; Produtos Alimentícios Processados.

### Abstract

*The Rocambole de Lagoa Dourada recently became nationally recognized by virtue of the federal law, which granted the municipality of Minas Gerais the title of “Capital Nacional do Rocampole”. However, the real challenge for the region is to seek recognition as a Geographical Indication (IG), since it is a product with unique and traditional characteristics that are specific to the region,*

*guaranteeing its authenticity and quality. The main objective of this work is to analyze the possibility of recognizing Rocambole de Lagoa Dourada as IG and verify the attributes of the sweet in the region, analyzing its reputation according to the criteria proposed by SEBRAE for assessment of the potential and the construction of a Geographical Indication process; verifying what kind of protection would be appropriate: Indication of Origin (IP) or Denomination of Origin; identifying the methods used for the production of the rocambole; and investigating the socio-economic factors of the product. The methodological procedures used were developed through literature review techniques, documentary analysis, and semi-structured interviews conducted with the manufacturers of Rocambole de Lagoa Dourada and the association. As a result, it turns out that there are favorable points for requiring an IP-based IG process for the Rocambole de Lagoa Dourada. However, there are still challenges to be overcome and measures to be implemented to strengthen sugar protection, promote quality, and add value to the region. Especially in terms of strengthening governance, both through the expansion of the representative association of producers and by the union and collaboration between the producers of rocambole.*

**Keywords:** *Intellectual Property; Industrial Property; Innovation; Qualitative Research; Minas Gerais; Processed Food Products.*

## 1. Introdução

Nas cidades históricas de Minas Gerais, a culinária mineira ocupa uma posição de destaque para o visitante, principalmente, por causa de suas peculiaridades, que mantém características próprias de cada local (BUZATTI, 2016). Com o rocambole não foi diferente e esse doce tem passado de geração em geração, conservando a tradição de Lagoa Dourada e a receita de família com inovações relacionadas ao sabor do recheio e da embalagem. Nesse contexto, a fim de preservar mais de 100 anos de história, o saber-fazer local, a herança familiar, assim como, agregar valor ao produto rocambole e diferenciá-lo dos demais existentes no mercado para uma projeção nacional ao consumidor, a proteção do nome geográfico Rocambole de Lagoa Dourada por meio de Indicação Geográfica (IG) torna-se essencial, pois os produtos que possuem IG podem ser reconhecidos através de signos presentes em suas embalagens, que garantem a autenticidade de sua origem (JUNGMANN, 2010).

Assim, buscando a proteção e o desenvolvimento local, o problema de pesquisa proposto no presente trabalho é verificar se o Rocambole de Lagoa Dourada tem potencial para ser reconhecido como uma IG no Brasil e, em caso positivo, qual o tipo, Indicação de Procedência (IP) ou Denominação de Origem (DO). Para melhor compreensão acerca dessa problemática, o trabalho analisou a possibilidade de reconhecimento do produto Rocambole de Lagoa Dourada como IG. Além disso, procurou examinar os atributos do doce na região, analisando sua reputação de acordo com os critérios propostos pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para avaliação do potencial e da construção de um processo de IG; avaliar qual a melhor forma de proteção por meio da IP ou da DO; identificar os métodos adotados para fabricação do rocambole; e, por fim, investigar os fatores socioeconômicos do produto.

Para tanto, este trabalho foi estruturado em 6 seções, além desta introdução. A seção 2 apresenta a história do rocambole de Lagoa Dourada. A seção 3 comenta o referencial teórico, as leis e os regulamentos relacionados à proteção por IG. A seção 4 explica quais foram os procedimentos metodológicos utilizados. Já a seção 5 descreve os resultados e as discussões pertinentes a cada critério avaliado. Por fim, a seção 6 traz as considerações finais sobre o tema.

## **2. A história do rocambole de Lagoa Dourada: mais de 100 anos de tradição**

O município de Lagoa Dourada está localizado na região central de Minas Gerais, faz parte da Trilha dos Inconfidentes, situado na mesorregião dos Campos das Vertentes e na microrregião de São João del Rei, a cerca de 186 km da capital Belo Horizonte (TÔ NA TRILHA, 2023; PREFEITURA DE LAGOA DOURADA, 2023). Possui uma área de 216 m<sup>2</sup> e encontra-se delimitada pelos municípios de Entre Rios de Minas, Resende Costa, Coronel Xavier Chaves, Prados e Carandaí. O Rocambole de Lagoa Dourada é uma atração para quem visita a Estrada Real (MGC-383), que passa no meio do município e em frente às confeitarias (PREFEITURA DE LAGOA DOURADA, 2023).

A história econômica de Lagoa Dourada, destaca-se pela produção de leite, que obteve em 2022 o faturamento de mais de R\$53 milhões de reais, segundo a Pesquisa da Pecuária Municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Tal característica favoreceu a fabricação de guloseimas, biscoitos, roscas e de pão de ló (BUZATTI, 2016). O pão de ló foi introduzido pelo Sr. Miguel Youssef, descendente de imigrantes libaneses, após casar-se com a lagoense Dolores de Mello em 1907. A receita francesa foi descoberta por Miguel em uma visita a cidade de São Paulo (ENTRE RIOS NEWS, 2022) e afirma Buzatti (2016, p. 2718) que:

(...) ele se estabeleceu com um botequim na cidade onde, uma vez por semana, como sobremesa, servia o pão de ló recheado com doce de leite, sob a forma de um rocambole (...) de sabor muito leve e agradável, é caracterizado por uma massa fina à base de ovos, açúcar e farinha de trigo.

Desse modo, a tradição do rocambole de Lagoa Dourada, passou para a geração seguinte, quando os filhos de Miguel assumiram os negócios, investindo no botequim e ampliando sua atuação para o “Bar e Hotel Glória” (RESENDE, 2020). Nessa época, o rocambole era o doce mais vendido no bar (BUZATTI, 2016). Em 1965, Paulo, filho de Miguel, inovou colocando o produto numa embalagem especial, uma espécie de caixa para viagem, e, desse modo, os visitantes poderiam levar o produto para casa ou dar de presente (PREFEITURA DE LAGOA DOURADA, 2023).

A partir dessa iniciativa, houve um aumento considerável na demanda e na forma de divulgação do produto rocambole no estado (BUZATTI, 2016). Em 1975, ocorreu a morte prematura de Paulo, aos 45 anos (RESENDE, 2020). Em 1981, sua esposa Simone inaugurou o “Bar e Restaurante Rocambole” e seu filho Ricardo assumiu a direção dos negócios (AZEVEDO, 2015).

Com intuito de promover ainda mais o produto na região, Ricardo introduziu novos recheios e investiu na divulgação através de placas anunciando “O Legítimo Rocambole”, as quais ficavam localizadas na beira da Estrada Real, no acesso à cidade, garantindo uma atração a mais para os turistas que visitavam a Trilha dos Inconfidentes (NAVARRO, 2010). Ocorre que, neste período, também, surgiram outros produtores de rocambole empenhados na fabricação e na comercialização do produto no município de Lagoa Dourada, assinalando seus produtos com marcas compostas pelos adjetivos “Famoso”, “Tradicional”, “Delicioso” e pelo substantivo “O Rei” (BUZATTI, 2016). Entre eles, também, estavam “O Rocambole & Cia” e a “Padaria do Jaci”. Esse último, abriu seu estabelecimento comercial após trabalhar 10 anos no “Legítimo Rocambole”, já que sabia fazer a iguaria (RESENDE, 2020). Em 1996, Ricardo faleceu atingido por um raio com 33 anos de idade e sua esposa Marise assumiu “O Legítimo Rocambole” e sua irmã Mirtes “O Famoso Rocambole” (BUZATTI, 2016).

Desde 2007, a fabricação de rocambole é um bem inventariado como patrimônio cultural imaterial de Lagoa Dourada na categoria ofícios e modo de fazer pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lagoa Dourada (PATRIMÔNIO CULTURAL DE LAGOA DOURADA, 2013). Em face disso, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada por meio da sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tem incentivado a produção do doce e promovido a sua fabricação através da Festa do Rocambole e Mostra Cultural que ocorre desde 2009, a qual vem sendo consolidada ano após ano e se encontra em sua 10ª edição, beneficiando a cidade de Lagoa Dourada como um todo (LAGOA DOURADA, 2022). Atualmente, foi conferido ao município de Lagoa Dourada o título de Capital Estadual do Rocambole por meio da Lei Ordinária N.º 23.509 de Minas Gerais, de 19 de dezembro de 2019 (MINAS GERAIS, 2019).

Além disso, recentemente, foi sancionada a Lei N.º 14.646, de 2 de agosto de 2023, a qual conferiu ao município de Lagoa Dourada, no estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Rocambole” (BRASIL, 2023).

### **3. Indicação Geográfica (IG)**

No Brasil, a Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI), regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Esta dispõe, em seu Art. 176, sobre as modalidades de IP ou DO. A LPI usa a terminologia IG como uma figura da propriedade industrial, tratando-se de um instrumento jurídico-

legal a fim de identificar a origem de serviços ou produtos provenientes de um local específico com características de uma determinada região.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2014) reforça que as IGs constituem o nome de uma localidade que distingue um produto ou um serviço de outros semelhantes ou afins, devido às características diferenciadas que podem ser atribuídas à sua origem geográfica, a partir de fatores naturais e humanos a ela atrelados. Assim, pode-se perceber que a IG exerce papel relevante na construção de uma identidade para um produto ou serviço específico e, seu uso tem repercussões sociais, econômicas e ambientais.

### **3.1. Indicação de Procedência (IP)**

A IP considera o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Em relação à IP, o SEBRAE (2013), destaca que esta espécie valoriza a tradição produtiva e o reconhecimento público de que o produto, de uma determinada região, possui uma qualidade atribuída à sua origem geográfica. Desta forma, a IP tem como finalidade critérios de notoriedade, que vincula a reputação e as particularidades do produto que podem ser atribuídas, exclusivamente, à região produtora (INPI, 2023).

### **3.2. Denominação de Origem (DO)**

A DO considera, essencialmente, os aspectos relacionados à qualidade natural oriundos do meio geográfico, além dos fatores humanos. A Portaria INPI/PR nº 4, de 12 de janeiro de 2022, em seu Art. 9, §2º, salienta que se considera DO “o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos” (INPI, 2022). Desta maneira pode-se inferir que a DO está vinculada à qualidade e, intrinsecamente, ligada aos aspectos da natureza, tais como solo, clima, animais entre outros. De igual forma, o INPI (2022), corroborando com o ponto de destaque sustentado por Jeziorny (2015), relata que as características humanas também são importantes para a caracterização da DO.

### **3.3. Quem pode requerer a Indicação Geográfica (IG)**

A Portaria INPI/PR nº 4, de 12 de janeiro de 2022, estabelece as condições para o requerimento das IGs, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o

manual de IGs. Além disso, em seu Art. 14, orienta que “podem requerer registro de indicações geográficas, na qualidade de substitutos processuais, a associação, o sindicato, ou qualquer outra entidade que possa atuar como tal em razão da lei”. Salienta-se ainda a possibilidade de registro de IG, na hipótese de existir no local um único produtor ou prestador de serviço tendo, este, legitimidade ao uso da IG, o qual estará autorizado a requerê-la (INPI, 2022).

### **3.4. O que pode ser protegido por Indicação Geográfica (IG)**

A LPI define, em seu Art. 179, sobre o que deve recair a proteção das IGs, ao delimitar que “estender-se-á à representação gráfica ou figurativa da indicação geográfica, bem como à representação geográfica de país, cidade, região ou localidade de seu território cujo nome seja indicação geográfica” (BRASIL, 1996). Nesse sentido, a LPI acaba por estender a proteção à representação gráfica ou figurativa da indicação, que faça expressa referência à representação geográfica (MOREIRA, 2001). Ou seja, a IG é um instrumento de diferenciação de produto que se trata de um direito de propriedade industrial que confere aos titulares o direito de uso exclusivo de uma designação de região ou de uma localidade, a partir da fama e/ou reputação dos produtos dela oriundos (GONÇALVES, 2007).

### **3.5. Como buscar o reconhecimento de uma Indicação Geográfica (IG)**

A IG é um registro concedido pelo INPI, que tem por função a preservação das tradições locais e pode servir para diferenciar produtos e serviços, melhorar o acesso ao mercado e promover o desenvolvimento regional, o que pode gerar efeitos relevante para os produtores locais, prestadores de serviço e consumidores em geral (INPI, 2023). O pedido de registro de uma IG perante o INPI deve conter: um requerimento onde conste o nome geográfico; uma descrição do produto ou do serviço a ser protegido, contendo as suas características; um instrumento que comprove a legitimidade do requerente, tendo em vista que os requerentes podem ser associações, institutos ou pessoas jurídicas que estejam representando a coletividade; um regulamento do uso do nome geográfico; um instrumento oficial delimitando a área geográfica; o sinal que representará graficamente ou figurativamente o produto; e comprovante de pagamento da respectiva taxa correspondente ao pedido (INPI, 2023). No caso de IP, além da documentação citada é necessário comprovar que a área geográfica determinada se tornou comprovadamente conhecida como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Já em relação à DO, além dos elementos citados, é necessário que as qualidades ou características do produto ou serviço

designado pela IG sejam devidas exclusiva ou essencialmente às particularidades do meio geográfico em que estão inseridas, tais como os fatores naturais e humanos (INPI, 2023).

#### 4. Metodologia

Para execução do presente estudo, utilizou-se abordagem metodológica qualitativa e quantitativa, que foi desenvolvida mediante técnicas de revisão de literatura, análise documental e entrevistas semiestruturadas. A revisão da literatura constitui um passo inicial para a realização da maioria dos estudos empíricos, uma vez que visa revisar e relatar estudos anteriores sobre uma temática específica (YIN, 2016). Assim, para atingir o objetivo proposto neste estudo, foram realizados os seguintes procedimentos metodológicos:

**Etapa 1:** Foi realizado um estudo a partir de uma revisão de literatura utilizando as bases de dados *Scielo* e *Google Scholar*. Essas bases de dados foram escolhidas em razão da sua relevância e interdisciplinaridade, além da inclusão de publicações de autores brasileiros. As buscas foram realizadas entre os dias 17 de março e 30 de março de 2023, a partir das seguintes palavras-chaves: (rocambol) OR (lagoa AND dourada) OR (indicação AND geográfica), na qual se localizou 01 (um) artigo científico sobre o tema na base *Google Scholar*.

**Etapa 2:** Foi realizada uma análise documental em sites oficiais do governo, de turismo e de jornais na Internet, a fim de examinar as leis, os dados históricos e avaliar o reconhecimento da região de Lagoa Dourada como produtora de rocambol durante o período de 22 de março a 1º de abril de 2023. Os documentos encontrados são apresentados no quadro 1.

Quadro 1 - Lista de documentos encontrados

Local/ Site	Título do documento
Mineiros na Estrada	Lagoa Dourada, a cidade do rocambol.
Câmara de Deputados	Projeto de Lei nº 2.209, de 16 de junho de 2021. Declara o Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, Capital Nacional do Rocambol.
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada	Pregão eletrônico nº 0030/2022. Festa do Rocambol.
Entre Rios News	Lagoa Dourada está a um passo de ser reconhecida como a "Capital Nacional do Rocambol"
Patrimônio Cultural de Lagoa Dourada	Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Lagoa Dourada
Legislação Estadual de Minas Gerais	Lei Estadual 23.509. Confere ao Município de Lagoa Dourada o título de Capital Estadual do Rocambol.
Viaggiando	O Legítimo Rocambol de Lagoa Dourada.
Prefeitura de Lagoa Dourada	Lagoa Dourada: a capital nacional do rocambol.
Jornal de Lajes	Agora é oficial: Lagoa Dourada, capital mineira do rocambol.
Rocambol Imperial	Tradição de Lagoa Dourada em BH.
Santa Tereza Tem	Delícias de Santê: Rocambol de Lagoa Dourada, em Santa Tereza.
Matraqueando	Lagoa Dourada: terra do legítimo rocambol.
VAN - Agência Vertentes de Notícias	Festa do rocambol adoça o mês de setembro em Lagoa Dourada.

Local/ Site	Título do documento
Tem que ir	O Famoso Rocambole, tradição há mais de 100 anos em Lagoa Dourada/MG "Capital Nacional do Rocambole".
Explore Minas	Lagoa Dourada: a cidade do rocambole.
Pelas Estradas de Minas	Lagoa Dourada – MG: A Capital Nacional do Legítimo Rocambole.
Conheça Minas	A história e receita do rocambole de Lagoa Dourada.
Barros em dia	Lagoa Dourada completa 108 anos. Confira a história do famoso rocambole.
Notícias Gerais	Conheça a história do seu Jaci: o mais antigo produtor de rocambole de Lagoa Dourada.
O Tempo	Aécio Neves propõe que Lagoa Dourada seja capital nacional do rocambole.
Fato Real	Lei declara Lagoa Dourada como a Capital Nacional do Rocambole.
Minas Gerais	Gosto de Minas: Rocambole de Lagoa Dourada.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

**Etapa 3:** Foram realizadas entrevistas presenciais semiestruturadas com a os representantes legais de 03 confeitarias produtoras de rocambole em Lagoa Dourada para investigar os cenários que envolvem a fabricação e a comercialização do doce, a saber: “O Legítimo Rocambole”, “O Famoso Rocambole” e a “Padaria do Jaci”, bem como uma entrevista por telefone com a funcionária da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Lagoa Dourada (ACIAPS LD). As entrevistas foram realizadas entre os dias 22 de março e 08 de abril de 2023. Os pesquisadores utilizaram um roteiro com perguntas estruturadas em tópicos, mas que foram adaptadas de acordo com o contexto e o ambiente da entrevista, permitindo que os participantes usassem suas próprias palavras para discutir os temas, evitando respostas de uma única palavra. Para realização desta entrevista, se utilizou como roteiro o questionário proposto pelo SEBRAE (2013) para avaliação do potencial e da construção de um processo de IG, contendo 27 perguntas estruturadas abertas e fechadas, em uma escala de 0 a 5, organizadas em 10 tópicos avaliativos, como é demonstrado no quadro 2.

Quadro 2 - Perguntas estruturadas abertas e fechadas

CRITÉRIOS CRÍTICOS	
<b>CRITÉRIO 1: TENDÊNCIA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Existe uma região/território que é reconhecida(o) no mercado como centro produtor do produto objeto do diagnóstico?	0 ou 5
2. Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que a região geográfica é reconhecida pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante do produto?	0 ou 5
<b>CRITÉRIO 2: TENDÊNCIA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
3. Existem características e diferenciais do produto que são comprovadamente resultado da interação com o meio ambiente de uma determinada região?	0 ou 5
4. O vínculo entre o produto e a região pode ser comprovado?	0 ou 5
CRITÉRIOS ESTRUTURAIS	
<b>CRITÉRIO 3: NOTORIEDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
5. O produto é reconhecido pelo mercado consumidor por ser produzido nesta região geográfica?	1, 3 ou 5
6. Qual o nível de notoriedade / fama deste produto no mercado?	1, 3 ou 5
<b>CRITÉRIO 4: POTENCIAL AGREGAÇÃO DE VALOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
7. O produto possui características que lhe atribuem reputação de mercado e uma identidade única capaz de diferenciá-lo de outros produtos disponíveis no mercado?	3 ou 5
8. Existem evidências históricas da presença/produção deste produto na região e no mercado?	0 ou 5
9. Existe um modo específico de produção tradicional?	3 ou 5
<b>CRITÉRIO 5: NECESSIDADE DE PROTEÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>



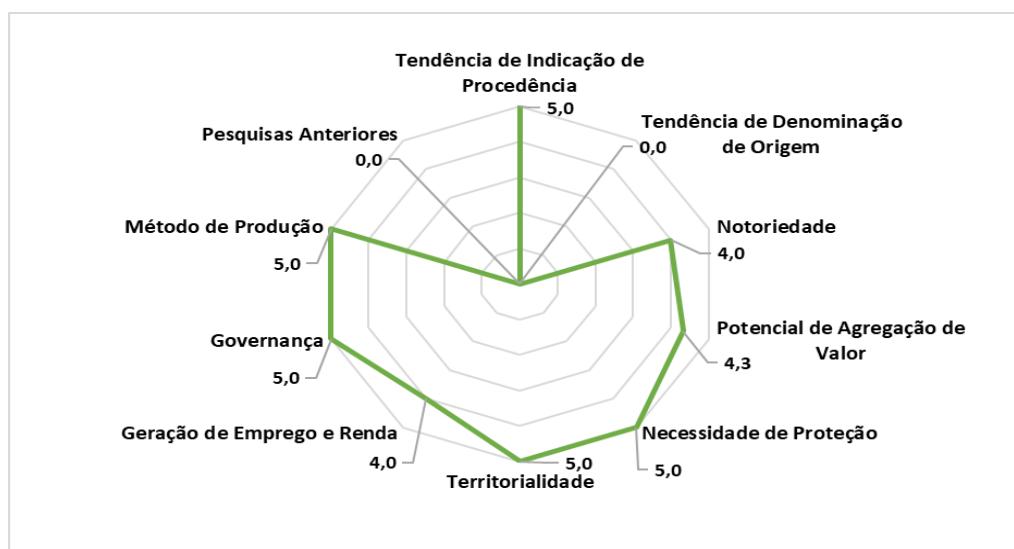
10. Existem falsificações deste produto no mercado? O nome tradicional é utilizado por outros produtores / fabricantes que estão fora da região original?	1, 3 ou 5
<b>CRITÉRIO 6: TERRITORIALIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
11. A área geográfica de abrangência da produção é definida e delimitada?	3 ou 5
12. Os produtores, extratores ou fabricantes envolvidos estão todos sediados na região geográfica reconhecida?	3 ou 5
13. É possível comprovar que os produtores, extratores ou fabricantes envolvidos estão todos sediados na região geográfica reconhecida?	0 ou 5
<b>CRITÉRIO 7: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
14. Qual a quantidade de indústrias / produtores estão envolvidos na produção?	1, 3 ou 5
15. Qual o tamanho desta produção? (Volume, área, recursos gerados, etc.)	1, 3 ou 5
<b>CRITÉRIO 8: GOVERNANÇA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
16. Existe uma organização na região geográfica, que representa os interesses dos produtores?	0 ou 5
17. Se existe, a organização tem características formais ou informais?	0 ou 5
18. Esta organização formal possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto nesta região geográfica?	0 ou 5
<b>CRITÉRIO 9: MÉTODO DE PRODUÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
19. Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, um regulamento de produção que define a forma de fazer o produto?	0 ou 5
20. Existe um sistema de controle de qualidade da produção?	0 ou 5
21. Existindo, o regulamento de produção e o sistema de controle da qualidade do produto estão documentados ou estão “na cabeça” dos produtores?	3 ou 5
22. O regulamento de produção e sistema de controle da qualidade são seguidos por todos produtores?	3 ou 5
23. O sistema de controle da qualidade é capaz de assegurar a originalidade do produto através da manutenção da produção tradicional?	0 ou 5
24. O modo de produzir tradicional está documentado?	0 ou 5
<b>CRITÉRIO 10: PESQUISA ENVOLVIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
25. Alguma entidade técnica já estudou ou pode estudar e comprovar esta diferenciação do produto como resultado da sua produção na região geográfica definida?	3 ou 5
26. Existem determinantes agroclimáticos envolvidos na produção do produto?	0 ou 5
27. Os efeitos das condições agroclimáticas da região sobre o produto podem ser comprovados?	0 ou 5

Fonte: SEBRAE, 2013.

## 5. Resultados e Discussões

Nesta seção, apresenta-se a análise e interpretação dos dados coletados, os quais foram organizados em tópicos, tendo como base os 10 critérios avaliados durante a coleta de dados, considerando a metodologia exposta na seção anterior. Os resultados evidenciados na figura 1, revelam uma síntese de todas as informações obtidas com a avaliação realizada por meio do questionário, visando a tomada de decisão sobre a possibilidade de reconhecimento do produto rocambole de Lagoa Dourada como Indicação de Procedência. Assim, os resultados apresentados na figura 1, exprimem as médias obtidas pelos 10 critérios do questionário SEBRAE (2013).

Figura 1 – Gráfico Radar contendo os Resultados dos Critérios Avaliados



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Já os resultados exibidos no quadro 3, esclarecem a pontuação atribuída às 27 perguntas. Como se percebe foram conferidas notas máxima (5 pontos) para 19 questões, 3 pontos para 04 questões e nota zero também para 04 questões, alcançando 107 pontos de um total de 135 pontos.

Quadro 3 – Pontuação recebida em cada critério

Critério	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	
Tendência PI	5	5												
Tendência DO			0	0										
Notoriedade					5	3								
Valor							5	5	3					
Proteção										5				
Território											5	5	5	
Critério	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27
Emp./Renda	5	3												
Governança			5	5	5									
Método						5	5	5	5	5	5			
Pesquisas												0	0	0

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

### 5.1. Tendência de Indicação de Procedência (IP)

Conforme podemos observar na figura 1, num intervalo de 0 a 5, no que tange ao reconhecimento da região de Lagoa Dourada como centro produtor de rocambol e se há evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que a região geográfica é reconhecida pelos consumidores como centro fabricante de rocambol, a pontuação teve média 5. Isso porque os 22 documentos analisados relacionados à região de Lagoa Dourada e ao doce rocambol, evidenciaram

que a região é historicamente reconhecida pela fabricação de rocambole por parte dos seus consumidores, conforme exemplificamos a seguir:

Aqui em Belo Horizonte, muitos conhecem os rocamboles de Lagoa Dourada, mesmo a 150 quilômetros de distância. Quando dissemos que iríamos para Tiradentes, já surgiram as encomendas: “*Me traz meio de chocolate?*”, “*Se importa se eu pedir um rocambole de doce de leite?*”. Mas nós nunca havíamos provado o tal doce e não sabíamos se ele realmente fazia jus à fama. Já fomos planejando que, no dia de retornarmos para BH, faríamos uma parada nas lojas de Lagoa Dourada. [...] Paramos o carro e já vimos do outro lado da avenida (a BR) três lojas: o Famoso Rocambole, o Legítimo Rocambole e Rocambole e Cia. [...] Para mim, que sou alucinada com rocambole (e doces em geral), aquela cidade é o paraíso. Os rocamboles são fresquinhos, enrolados na hora e deliciosos! Você pode pedir cada metade de um sabor diferente e as embalagens são lindas (Azevedo, 2015).

## 5.2. Tendência de Denominação de Origem (DO)

Em relação ao critério 2, por sua vez, não há indícios de que as características e os diferenciais do rocambole são comprovadamente resultado da interação com o meio ambiente da região de Lagoa Dourada, bem como o vínculo entre o produto e a região não pode ser comprovado por nenhum laudo técnico. Assim, este tópico não foi pontuado, permanecendo com média 0.

## 5.3. Notoriedade

No que se refere ao critério 3, a atribuição de nota 5 para a questão 5 está embasada no histórico do rocambole na região e no reconhecimento dos consumidores expresso através dos documentos encontrados, já referenciados anteriormente. A atribuição da nota 3 para a questão 6 se deve ao fato de que a fama ou notoriedade do produto no mercado está restrita à região de Minas Gerais onde se insere o município de Lagoa Dourada, se considerado de forma ampla como sendo o consumidor brasileiro e não apenas o público mineiro, não tendo sido identificadas evidências de notoriedade do produto fora da região. Contudo, ressalta-se que dentro da região a reputação está consolidada.

## 5.4. Potencial de Agregação de Valor

No que tange ao critério 4, a atribuição de nota 5 para as perguntas 7 e 8 se deve à identificação da receita tradicional do pão de ló, advinda do Sr. Miguel Youssef (RESENDE, 2020), descendente de imigrantes libaneses, bem como dos recheios diferenciados oferecidos por cada fabricante de rocambole, disponíveis em seus cardápios para escolha do consumidor, além da embalagem para viagem personalizada, conforme se percebe nos documentos encontrados. Em relação à pergunta 9, atribuiu-se 3 pontos, em razão de que apesar da receita do pão de ló e do próprio rocambole terem

uma origem única, a partir de entrevistas realizadas com os produtores da região foi identificado que não há atualmente um modo específico de produção tradicional, ficando a cargo de cada um dos produtores a escolha de recheios diversificados, sem uma origem comum e mesmo com diferenças entre a produção do pão de ló.

### 5.5. Necessidade de Proteção

Durante a avaliação do critério 5, foram identificados produtores que se encontram fora da região de Lagoa Dourada, mas se utilizam do *slogan* “tradição de Lagoa Dourada” em seus estabelecimentos físicos e on line, bem como nas embalagens de seus produtos, denominados “Rocamble Imperial® - Tradição de Lagoa Dourada em BH” (ROCAMBOLE IMPERIAL, 2023) e “Casa do Rocamble Maura Lucia Andrade” (SANTA TEREZA TEM, 2019). Isso denota que há interesse de produtores localizados fora da região pela apropriação do conceito carregado pelo nome da região, desse modo, se atribuiu a nota 05.

Por outro lado, de acordo com as informações coletadas junto aos entrevistados, não foram identificados um sistema de controle de qualidade da produção e a documentação ou sistema de aferição da qualidade do produto, que segundo informado em entrevistas, as receitas são tratadas como segredo industrial pelas famílias e não disponibilizadas ao público, inclusive gerando variações sobre a receita original documentada. Observou-se que os produtores seguem cada um a sua forma de fabricação do doce. Assim, não é possível afirmar que haja um sistema de controle da qualidade capaz de assegurar a originalidade do produto através da manutenção da receita tradicional.

Atrelado a esse ponto, merece destaque a identificação do processo de marcas em vigor no INPI sob titularidade de alguns produtores, alguns localizados em Lagoa Dourada e outros não. Identificou-se a marca registrada “ROCAMBOLE LAGOA DOURADA”, processo nº 820010421, de titularidade de Jaci de Oliveira Andrade, produtor da região de Lagoa Dourada e atualmente único associado da ACIAPS LD, segundo informação obtida junto a esta, e confirmada em entrevistas realizadas com o representante legal. Vale ressaltar que “[...] no Brasil, não há qualquer vedação prevista na LPI em relação ao registro de IG com base em marca anterior” (INPI, 2018). Dessa forma:

O registro de uma marca em vigor não impede o registro de indicação geográfica. Isto é, a exclusividade advinda do registro da marca é conferida perante outras marcas, mas não perante indicações geográficas (INPI, 2018, p. 37).

Ainda que uma marca anteriormente registrada não impeça o registro de IG no Brasil, tal questão será importante à medida que avance o interesse na obtenção da IG de Lagoa Dourada, uma

vez que chegará o ponto em que o requerimento da IG deverá ser submetido perante o INPI, possivelmente conflitando, ao menos em tese, com a marca registrada pré-existente.

## 5.6. Territorialidade

A região de Lagoa Dourada pertence ao estado de Minas Gerais. De acordo com dados do IBGE a cidade possui uma área territorial de 476.693 km<sup>2</sup>, com população estimada de 13.115 habitantes, conforme último censo publicado. Com base no levantamento de fabricantes de rocambole por meio dos documentos encontrados, na região observou-se que a área de abrangência da produção é definida e delimitada considerando que as confeitarias “O Famoso Rocambole”, “O Legítimo Rocambole”, “O Real Rocambole de Lagoa Dourada”, “O Rei do Rocambole - Padaria Sabor e Pão”, “Padaria do Jaci”, “Panificadora Santo Afonso” e “Rocambole & Cia” estão sediadas dentro dos limites territoriais de Lagoa Dourada. É imperioso salientar que, alguns produtores possuem também estabelecimentos comerciais nos municípios vizinhos, São João de Del Rei e Tiradentes, e que na análise documental, foi possível identificar outros produtores que não se encontram sediados no município de Lagoa Dourada, o que confirma a necessidade de proteção do produto rocambole de Lagoa Dourada como IG, pois o conjunto de expressões “tradição de Lagoa Dourada” está sendo utilizada para além das fronteiras do município. Por esses motivos, avaliou-se o critério 6 atribuindo-lhe 5 pontos para as 3 perguntas (números 11, 12 e 13).

## 5.7. Geração de Emprego e Renda

De acordo com Buzzati (2016), o município ficou nacionalmente conhecido pelo seu rocambole e, de igual forma, ganhou destaque na indústria moveleira, possuindo nove fábricas direcionadas à produção de móveis de madeira oriundos de demolição. Com aproximadamente 12 mil habitantes, é o município com maior pecuária leiteira da região dos Campos das Vertentes, além de importante produtor de hortigranjeiros. Segundo dados do IBGE (2023), o Produto Interno Bruto per capita do município de Lagoa Dourada foi, aproximadamente, 20 mil reais e tem como principal atividade econômica a agropecuária a qual fomenta a indústria do rocambole com insumos tais como leite e ovos.

Com base nas informações coletadas *in loco* e conforme dados da matéria veiculada por Resende (2020) “Agora é oficial: Lagoa Dourada, capital mineira do rocambole”, foi possível identificar 07 produtores locais que possuem estabelecimentos comerciais na região. Cada estabelecimento possui, em média, 05 a 07 funcionários. Conjuntamente, os estabelecimentos comerciais movimentaram 21 milhões de litros de leite em 2018 e entre 3 e 3.2 mil ovos por dia, de

acordo com o Secretário de Agropecuária do município (RESENDE, 2020). A título de exemplo, a “Padaria do Jaci”, estabelecimento tradicional da região, produz em média 3.5 mil unidades de rocambole por mês, podendo chegar a um pico de produção de 5 mil unidades devido a sazonalidade.

Diante dos dados apresentados, a produção do rocambole no município de Lagoa Dourada auxilia na movimentação da economia local gerando emprego e renda de forma substancial, além de fortalecer o turismo sendo uma atração para quem visita a Estrada Real. Por tal razão, atribuiu-se ao critério 7, 5 e 3 pontos para as perguntas de números 14 e 15 respectivamente.

## **5.8. Governança**

Considerando o estudo em voga, constata-se que existe uma organização na região geográfica de Lagoa Dourada e que esta representa os interesses dos produtores. Esta organização tem caráter formal identificada como ACIAPS LD. Destaca-se que conforme o diagnóstico de IG, é necessária uma organização formal para o pedido de IG por meio de uma entidade representativa (associação, cooperativa, sindicato) estabelecidos na região, visando a representação dos produtores/prestadores do respectivo produto ou serviço. Infere-se ainda que a ACIAPS LD contempla os interesses de diversas categorias tais como: Comerciais; Industriais; Agropecuárias e Prestação de Serviços.

Também foi possível identificar, em 2023, a presença de um único produtor de rocambole associado. Ademais, é necessário o entendimento de que o fortalecimento das práticas associativas na região, pelos produtores, de forma contributiva e coletiva, fortalece a cultura do produto, movimentando a cadeia produtiva e, conseqüentemente, gerando mais emprego e renda para o município de Lagoa Dourada. Assim, o critério 8 recebeu nota 5 para as 3 perguntas (números 16, 17 e 18).

## **5.9. Método de Produção**

Conforme já apontado, há uma receita do pão de ló utilizado na produção dos rocamboles de Lagoa Dourada que é pública e reconhecida por sua história vinculada à região. Ocorre que, a partir das entrevistas realizadas junto aos produtores, foi constatado que não há um controle ou sistema de qualidade para garantir que todos sigam a receita, sendo sabido que atualmente cada produtor se utiliza de receitas próprias mantidas em sigilo e não compartilhadas com a coletividade. A dificuldade de estabelecer um método de produção único na região também se dá pela falta de informações consolidadas, por exemplo: produção total de rocambole, quantidade de matéria-prima consumida (leite, ovos, doce de leite, frutas etc.) e empregos gerados. Assim, avaliou-se o critério 9 com 5 pontos para as 6 perguntas (números 19, 20, 21, 22, 23 e 24)

## 5.10. Pesquisas Anteriores realizadas na Região

No critério 10, apesar de encontrarmos uma pesquisa recente envolvendo o artigo científico publicado sob o título “Rocamble de Lagoa Dourada a um passo da identificação geográfica (IG)?” (JAQUES, 2022), que procurou identificar os procedimentos a serem adotados para obtenção do registro da IG do rocambole de Lagoa Dourada, nenhuma entidade técnica estudou as diferenciações do rocambole relacionadas a região geográfica definida ou relacionado aos aspectos e as condições agroclimáticas. Desse modo, este critério obteve nota 0 para as 3 perguntas (números 25, 26 e 27). Com efeito, como perspectivas futuras sugere-se que deve haver um incentivo para que os produtores de Rocamble de Lagoa Dourada iniciem a construção de um processo de reconhecimento de IG como IP visando proteger o nome da sua região e agregar valor ao produto.

Com base na análise dos resultados apresentados, se verificou que há indícios positivos para requerer um processo de Indicação Geográfica (IG) baseada em Indicação de Procedência (IP) para o produto rocambole de Lagoa Dourada (SEBRAE, 2013). A média obtida nos critérios avaliados mostra que existe um reconhecimento histórico e de mercado da região como centro fabricante de rocambole, bem como uma notoriedade consolidada no estado (SEBRAE, 2013). Além disso, há um potencial de agregação de valor, evidenciado pela receita tradicional do pão de ló e pelos recheios diferenciados oferecidos pelos fabricantes (JUNGMANN, 2010, NAVARRO, 2010, RESENDE, 2020).

Um dos pontos importantes para um processo de IG é a necessidade de proteção do produto, tendo em vista que há produtores que se utilizam do slogan "tradição de Lagoa Dourada" fora da região (SEBRAE, 2013). Além disso, não há um sistema de controle de qualidade da produção e a documentação ou sistema de aferição da qualidade do produto. A falta de um método de produção único na região é outro desafio a ser superado (INPI, 2021).

No aspecto territorial, é necessário delimitar e definir a área de abrangência da produção, levando em consideração os estabelecimentos comerciais localizados em municípios vizinhos (INPI, 2023). A governança também é um ponto relevante, já que existe uma organização formal representando os interesses dos produtores, porém, a associação conta atualmente com apenas um produtor associado. É essencial fortalecer as práticas associativas na região de forma contributiva e coletiva.

Como perspectivas futuras, sugere-se incentivar os produtores de rocambole de Lagoa Dourada a iniciar a construção de um processo de reconhecimento de IG como IP, visando proteger o nome da região e agregar valor ao produto (SEBRAE, 2016). Essa iniciativa deve incluir a realização de estudos e pesquisas que comprovem as características distintivas e a relação do produto com a região, bem como a definição de um método de produção único e a adoção de um sistema de

controle de qualidade (INPI, 2023). Além disso, é importante fortalecer a governança, tanto por meio da ampliação da associação representativa dos produtores como pela união e colaboração entre os fabricantes de rocambole. A participação ativa dos produtores, do poder público e de entidades técnicas também é crucial para o sucesso do processo de IG (INPI, 2022).

Em síntese, a análise dos resultados indica que existem requisitos favoráveis para requerer um processo de Indicação Geográfica baseada em Indicação de Procedência para o rocambole de Lagoa Dourada (SEBRAE, 2013). No entanto, ainda há desafios a serem superados e medidas a serem implementadas para fortalecer a proteção do produto, promover a qualidade e agregar valor à região.

## 6. Considerações Finais

O Rocambole de Lagoa Dourada passou a representar parcela substancial da economia e da tradição local, fazendo parte da identidade da cidade e das heranças de sua população, assim como no caso dos Doces de Pelotas (Número do registro no Brasil: IG200901). Ressaltamos que existem poucas Indicações Geográficas (IGs) brasileiras voltadas a produtos alimentícios processados, sendo somente duas: os Doces de Pelotas (já registrado) e o Käsekuchen de Panambi, que está sendo estruturado como IP. Muitos cidadãos lagoenses sobrevivem direta ou indiretamente do tradicional Rocambole de Lagoa Dourada. Por essa razão, buscar a proteção do produto vinculado ao nome geográfico é essencial para a região e sua promoção em nível nacional.

O objetivo principal do presente artigo consistiu em analisar a possibilidade de reconhecimento do rocambole de Lagoa Dourada como potencial IG. E como forma de avaliar a sua potencialidade e verificar os atributos do produto na região, mensurou-se sua reputação de acordo com os 10 (dez) critérios propostos pelo método SEBRAE. Para atender a este objetivo, descreveu-se brevemente a forma de proteção das IGs no Brasil e passou-se à análise de cada um dos critérios estabelecidos pelo método SEBRAE, mediante atribuição de pontuação de acordo com os achados documentados de cada item. Por fim, juntamente com a documentação localizada foram realizadas entrevistas com alguns produtores da região, tendo sido identificados os pontos fortes e fracos para o reconhecimento do rocambole de Lagoa Dourada como uma IG, de modo a fomentar o interesse para garantia da origem, tipicidade e qualidade do produto (GOVERNO FEDERAL, 2019, p. 6).

As IGs são uma forma importante de proteção deste patrimônio sociocultural e muitas comunidades estão fazendo uso desta proteção na busca por diferenciar seus produtos de outros similares e fidelizar seus consumidores, fortalecendo a cadeia produtiva como um todo e agregando valor aos produtos agropecuários. Foi possível observar através desta experiência que a ACIAPS LD e os produtores regionais envolvidos que participaram das entrevistas consideraram positiva a



possibilidade de obtenção da certificação para seus produtos, ainda que de forma incipiente e sem conhecimento aprofundado sobre o tema. Se, por um lado, a IG pode contribuir para auxiliar os produtores locais em sua organização e fomentar os negócios regionalmente, por outro, a falta de consciência coletiva e compreensão das vantagens e benefícios deste processo como um todo tende a enfraquecer o reconhecimento do produto atrelado à região, até mesmo porque eventual registro da IG por si só não é suficiente para promover a diferenciação do produto, embora tenha a capacidade de fortalecer a cadeia produtiva para o desenvolvimento socioeconômico, promovendo a região e comunicando ao mercado quanto aos atributos de qualidade, tipicidade, tradição e patrimônio cultural (GOVERNO FEDERAL, 2022).

## Referências

AZEVEDO, Gezaine. **Lagoa Dourada, a cidade do rocambole**. 12 de maio de 2015. Mineiros na Estrada. Disponível em: <<http://www.mineirosnaestrada.com.br/lagoa-dourada-a-cidade-do-rocambole/>>. Acesso em 20/03/2023.

BRASIL. **Lei nº 14.646, de 2 de agosto de 2023. Confere ao Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Rocambole**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/L14646.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14646.htm)>. Acesso em: 08/10/2023.

BRASIL. **Coordenação de Propriedade Intelectual - COPI**. Disponível em: <<http://www.inovacao.uema.br/imagens-noticias/files/ResolucaoIG.pdf>>. Acesso em: 12/04/2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm)>. Acesso em: 11/04/2023.

BRASIL. **Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, 2023**. Disponível em: <<http://lagoadourada.mg.gov.br>>. Acesso em: 12/04/2023.

BUZATTI, Dauro José. **Lagoa Dourada 300 anos – Síntese Histórica**. Re-edição atualizada. Belo Horizonte: eBook Kindle, 2016. 3701p.

CUNHA, Camila Biral Vieira da. **Indicações Geográficas: Regulamentação Nacional e Compromissos Internacionais**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011. 254p.

LAGOA DOURADA/MG. EDITAL Nº 0065/2022. **Pregão eletrônico nº 30/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de promoção do evento “X Festa do Rocambole, XII Encontro de Bandas e Aniversário da Cidade”**. Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, 04 de maio de 2022. Disponível em: <[https://pt.lagoadourada.mg.gov.br/Especifico\\_Cliente/18557595000146/Arquivos\\_Licitacao/00652022\\_0\\_1/EDITAL\\_\\_\\_festa\\_rocambole\\_2022\\_.pdf](https://pt.lagoadourada.mg.gov.br/Especifico_Cliente/18557595000146/Arquivos_Licitacao/00652022_0_1/EDITAL___festa_rocambole_2022_.pdf)>. Acesso em: 30/03/2023.

ENTRE RIOS NEWS. **Lagoa Dourada está a um passo de ser reconhecida como a "Capital Nacional do Rocambole"**, 17 de janeiro de 2022. Disponível em: <<https://www.entreriosnews>>.

com.br/noticia/818/lagoa-dourada-esta-a-um-passo-de-se-ser-reconhecida-como-a-qual-capital-nacional-do-rocamboleg>. Acesso em: 20/03/2023.

GONÇALVES, M.F.W. **Propriedade industrial e a proteção dos nomes geográficos: indicações geográficas, indicações de procedência e denominações de origem**. Curitiba: Juruá, 2007. 346p. Clique aqui para inserir texto.

GOVERNO FEDERAL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio: Módulo II, indicação geográfica. Organização: Luiz Otávio Pimentel – 4ª ed. – Florianópolis: MAPA, Florianópolis: FUNJAB, 2014. 415 p. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf/view>>. Acesso em: 10/10/2023.

GOVERNO FEDERAL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O que é Indicação Geográfica? Como obter o registro?** Governo Federal, 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig>>. Acesso em: 13/04/2023.

GOVERNO FEDERAL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Guia das Indicações Geográficas. Controle**. Governo Federal, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/guias-das-igs-controle/view>>. Acesso em: 13/04/2023.

GOVERNO FEDERAL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Folder "Indicação Geográfica e Marcas"**. Governo Federal, 2021. Disponível em: <[https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/folder\\_ig\\_publicado.pdf/view](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/folder_ig_publicado.pdf/view)>. Acesso em: 13/04/2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produção Agropecuária - Leite em Minas Gerais. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/leite/mg>>. Acesso em: 07/10/2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/lagoa-dourada.html>>. Acesso em: 12/04/2023.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas. Instrução Normativa – condições para o Registro das Indicações Geográficas. Consulta Pública**. Rio de Janeiro, [2018] Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/assuntos/indicacoes-geograficas/arquivos/RespostaConsultaPblicaINdeIG.pdf>>. Acesso em: 12/04/2023.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Guia Básico – indicação geográfica**. Rio de Janeiro, [2021]. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/guia-basico>>. Acesso em: 12/04/2023.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Portaria INPI/PR nº 4, de 12 de janeiro de 2022 - estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o manual de indicações geográficas**. Rio de Janeiro, [2022]. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria/inpi/pr-n-4-de-12-de-janeiro-de-2022-375778644>>. Acesso em: 15/04/2023.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Manual de Indicações Geográficas**. Rio de Janeiro, [2023]. Disponível em: <<https://manualdeig.inpi.gov.br/projects/manual-de-indica-coes-geograficas/wiki>>. Acesso em: 12/04/2023.

PATRIMÔNIO CULTURAL DE LAGOA DOURADA. **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, 2013**. Patrimônio imaterial protegido. Ofícios e Modos de Fazer. Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Disponível em: <[https://ccc52b29-7889-4772-839f591a390f803e.filesusr.com/ugd/7adb64\\_52c4cb223a254f7f8650ef38fd6856a7.pdf](https://ccc52b29-7889-4772-839f591a390f803e.filesusr.com/ugd/7adb64_52c4cb223a254f7f8650ef38fd6856a7.pdf)>. Acesso em: 08/10/2023.

JAQUES, Stéfane Caroline et. al. **ROCAMBOLE DE LAGOA DOURADA A UM PASSO DA IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG)?** Revista INGI – INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E INOVAÇÃO, Vol.6, n.3, p.1762-1774. Jul/Ago/Set (2022), ISSN: 2594-8288. Disponível em: <<https://ingi.api.org.br/index.php/INGI/article/viewFile/204/205>>. Acesso em: 12/04/2023.

JEZIORNY, Daniel Lemos. **Territorialidade e indicação geográfica: estudo dos territórios do Vale dos Vinhedos (BRA) e Montilla-Moriles (ESP)**. 2015. 204 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2015. DOI <https://doi.org/10.14393/ufu.te.2015.26>

JUNGMANN, Diana de Mello. A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual: guia para o empresário/ Diana de Mello Jungmann, Esther Aquemi Bonetti. – Brasília: IEL, 2010. 125 p.: il.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Lei Estadual 23.509. Confere ao Município de Lagoa com.br/mg/lei-ordinaria-n-23509-2019-minas-gerais-confere-ao-municipio-de-lagoa-dourada-o-titulo-de-capital-estadual-do-rocambole** . Acesso em: 12/04/2023.

MOREIRA, Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema. **Comentários à Lei da Propriedade Industrial e Correlatos**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. 584p.

NAVARRO, Camila. O Legítimo Rocambole de Lagoa Dourada. Viaggiando. 09 de agosto de 2010. Disponível em: <<https://www.viaggiando.com.br/2010/08/o-legitimo-rocambole.html>>. Acesso em: 20/03/2023.

PREFEITURA DE LAGOA DOURADA. **Localização**. Lagoa Dourada, 2023. Disponível em: <<https://www.lagoadourada.mg.gov.br/pagina/4606>>. Acesso em: 07/10/2023.

PREFEITURA DE LAGOA DOURADA, **Lagoa Dourada: a capital nacional do rocambole**. Lagoa Dourada, 2023. Disponível em: <<https://www.lagoadourada.mg.gov.br/pagina/4584/Rocambole>>. Acesso em: 07/10/2023.

RESENDE, José Venâncio de. **Agora é oficial: Lagoa Dourada, capital mineira do rocambole**. Jornal das Lajes. Resende Costa, 21 de janeiro de 2020. Disponível em <<https://www.jornaldaslajes.com.br/integra/agora-e-oficial-lagoa-dourada-capital-mineira-do-rocambole/2917>>. Acesso em: 12/04/2023.

ROCAMBOLE IMPERIAL. **Tradição de Lagoa Dourada em BH**. 14 de abril de 2023. Instagram: usuário do Instagram. Disponível em: <<https://www.instagram.com/rocamboleimperial/>>. Acesso em: 14/04/2023.

SANTA TEREZA TEM. “**Delícias de Santê: Rocambole de Lagoa Dourada, em Santa Tereza**”, publicada 24/03/2019. Disponível em <<https://santaterezatem.com.br/2019/03/24/delicias-de-sante-rocambole-de-lagoa-dourada/>>. Acesso em: 15/04/2023.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Solução Tecnológica para Diagnóstico de Avaliação de uma Potencial Indicação Geográfica**. Brasília, 2013.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Indicações Geográficas: As indicações de procedência e as denominações de origem garantem a diferenciação de produtos e serviços**. [2016] Atualizado 2022. Disponível em:< <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/indicacoes-geograficasbrasileiras,8a47d106b5562510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 12/04/2023.

TÔ NA TRILHA - Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes. O circuito Trilha do Inconfidentes, 2023. Disponível em: <<https://trilhadosinconfidentes.com.br/>>. Acesso em: 08/10/2023.

YIN, Robert K. Pesquisa qualitativa do início ao fim. Tradução de Daniela Bueno. Revisão técnica de Dirceu da Silva. Porto Alegre, RS: Penso, 2016.